

Comunicado ao Mercado

Esclarecimentos sobre Notícia Veiculada na Mídia

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

A **Vibra Energia S.A.** (“Companhia” ou “Vibra”) (**B3: VBBR3 | OTC: VBREY**), por meio do presente, apresentar esclarecimentos em resposta ao Ofício nº 55/2026-SLE, referente à “Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa”, encaminhado pela Comissão de Valores Mobiliários em 18 de março de 2026 e abaixo transcrito:

Ofício nº 55/2026-SLE

“Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezado senhor,

Em notícia veiculada pelo Broadcast, em 17/03/2026, sob o título “Investidores denunciam Vibra na CVM por inadimplência em aluguel” constam, entre outras informações, que:

- Um grupo de investidores do Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) lastreados no aluguel do prédio onde fica a sede da Vibra, no centro do Rio de Janeiro, protocolou uma notificação contra a distribuidora na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e promete também acionar, nas próximas semanas, a Securities and Exchange Commission (SEC), a CVM dos Estados Unidos. Os investidores pedem que a autarquia intervenha e adote medidas urgentes para solucionar o imbróglio que já dura 23 meses em torno da inadimplência do aluguel do prédio, que é lastro dos títulos e que ultrapassa a casa dos R\$ 600 milhões.*
- [...] A construção do prédio no Rio era um projeto da Vibra, então chamada de Petrobras Distribuidora, que queria uma nova sede. Anos depois, em 2023 a Confidere entrou em falência e o imóvel foi leiloadado em 2024, arrematado pela Vibra. O argumento da Vibra é que ao comprar o prédio, a empresa passou a ser proprietária e não precisa mais pagar o aluguel, o que na visão da empresa extingue o contrato atípico de aluguel. Já o grupo de investidores alega que a empresa só não precisaria pagar o aluguel se não usasse mais o imóvel.*
- O grupo de investidores que entrou na CVM afirma que a Vibra deve, ao todo, 88 aluguéis, de maio de 2024 a junho de 2031, quando vence o contrato. Além de procurar a CVM, o grupo vai entrar nas próximas semanas com denúncia na SEC, porque a Vibra tem papéis negociados na Bolsa de Valores de Nova York (Nyse), onde tem American Depositary Receipts (ADRs) nível 1, que são recibos de ações da empresa na B3 negociados nos EUA.*

- *O imbróglio está em discussão também por meio de Procedimento de Arbitragem, onde as partes já apresentaram suas alegações. A primeira audiência foi marcada para o período entre 3 e 6 de novembro deste ano. Após essa audiência, as partes vão apresentar suas considerações finais e será proferida a sentença.*

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 19/03/2026, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

Esclarecimento

A Companhia esclarece que a notícia se refere à controvérsia relacionada à aquisição, pela Vibra, do imóvel utilizado como sua sede administrativa na cidade do Rio de Janeiro, em leilão judicial realizado em 2024 (“**Imóvel**”), bem como ao pagamento de aluguéis que foram cedidos como lastro de certificados de recebíveis imobiliários (“**CRI**”), tema que já é de conhecimento do mercado e vem sendo amplamente divulgado pela mídia desde 2024.

A Vibra informa que os fatos descritos na notícia são objeto de discussão em dois fóruns distintos. No âmbito judicial, tramita perante a 6ª Vara Cível Federal de São Paulo a Ação Civil Pública nº 5008476-76.2025.4.03.6100, ajuizada pela Associação Brasileira de Investidores (ABRADIN) em face da Companhia e outros réus. Paralelamente, tramita perante a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI) procedimento arbitral sigiloso, envolvendo a Companhia e terceiros. A Companhia acompanha os referidos procedimentos de forma diligente, adotando todas as medidas cabíveis para a defesa de seus interesses e de seus acionistas, e está confiante na adequada solução das controvérsias.

No entendimento da Companhia, não há qualquer descumprimento, inadimplemento ou saldo devedor por parte da Vibra em relação aos temas citados na notícia. Adicionalmente, a Companhia não emitiu nem participou da estruturação dos CRI e tampouco se beneficiou economicamente da respectiva captação, não mantendo qualquer relação com os titulares desses títulos. Além disso, o contrato de locação foi cancelado por decisão judicial no Registro Geral de Imóveis.

A Vibra informa, ainda, que não foi formalmente oficiada pela Comissão de Valores Mobiliários acerca da notificação mencionada na referida matéria, tampouco da instauração de qualquer processo administrativo oriundo de tal notificação. Da mesma forma, não tem conhecimento da instauração de eventual procedimento perante a *Securities and Exchange Commission* (SEC).

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso com a observância das melhores práticas de governança corporativa e manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

Mauricio Fernandes Teixeira

Vice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores
(CFO/IRO)